



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/07

**Processo Administrativo:** n.º 06/10/45.477

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura – Departamento de Parques e Jardins

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/07

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução de plantio de gramas esmeraldas e batatais com fornecimento de materiais.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Lote	Item	Descrição	Quant. Estimada	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
02	16085	Prestação de serviço de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação da terra e plantio de grama batatais.	500.000	5,89	2.945.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 20 de junho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal Infra-estrutura

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Representante Legal: Ednilson Carlos Azanha

R.G. nº 18.024.399

CPF nº 067.561.518-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Contratada:** Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda

**Processo Administrativo n.º 06/10/45.477**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/07

**Ata de Registro de Preços n.º 77/07**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de junho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Representante Legal: Ednilson Carlos Azanha

R.G. n.º 18.024.399

CPF n.º 067.561.518-60